SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Meio ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal pelos Correios e o autor estar em local incerto e não sabido. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Contribuinte: Wellington Lotério da Silva
CPF nº: 144.528.407-36
Auto de Infração: nº 0107 Série B/2024
Data da Lavratura: 16/02/2024
Fundamentação legal da infringida: Art. 21, Inciso XXI a, do Decreto Municipal 26.083/2016 e Lei Municipal 7.348/2015
Valor do Auto de Infração: 80 UFCI correspondendo à R$ 1.989,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e nove reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

MARCELO ALTOÉ
Gerente de Fiscalização Ambiental

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300032008190031003200340038009540052904100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300032008190031003200340038009540052904100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado digitalmente por VICTOR GALVAO RABBI:14799447777 Data: 11/03/2024 19:04:51